



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentária conforme projeto básico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 29/2026

Município de Candelária- RS

Secretaria Municipal de Saúde: Necessidade da Administração: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentária conforme projeto básico.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de Candelária possui a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade da assistência odontológica disponibilizada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente no que se refere à reabilitação oral de pacientes que apresentam perda parcial ou total de elementos dentários.

No âmbito dos serviços odontológicos ofertados pelo Município, são identificados pacientes que necessitam de tratamento reabilitador por meio de próteses dentárias, sendo necessária a disponibilização dos serviços de laboratório para a confecção dos dispositivos protéticos indicados pelos profissionais responsáveis pelo atendimento odontológico.

A ausência ou perda de elementos dentários pode comprometer significativamente as funções mastigatória e fonética, além de ocasionar impactos estéticos e sociais, afetando a autoestima, o bem-estar e a qualidade de vida dos pacientes. Nesse contexto, a reabilitação protética constitui importante medida de atenção à saúde bucal, contribuindo para a recuperação das funções orais e para a melhoria das condições gerais de saúde dos usuários.

A necessidade da contratação decorre, portanto, da demanda existente no Município e da obrigação de assegurar aos usuários do SUS o acesso contínuo aos serviços de reabilitação odontológica, garantindo o atendimento adequado aos pacientes previamente avaliados e encaminhados pela rede municipal de saúde.



Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de estrutura própria suficiente para a execução da etapa laboratorial necessária à confecção das próteses dentárias, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para a prestação desses serviços, observadas as especificações técnicas e os critérios estabelecidos pela Administração.

A contratação pretendida visa atender às necessidades atuais e futuras da rede municipal de saúde, proporcionando maior continuidade e eficiência na prestação dos serviços odontológicos e evitando a interrupção dos tratamentos dos pacientes que necessitam de reabilitação protética.

Dessa forma, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na execução dos serviços de confecção de próteses dentárias, compreendendo a etapa laboratorial, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de modo a assegurar a adequada assistência aos usuários do SUS e a continuidade das ações de saúde bucal desenvolvidas pelo Município de Candelária.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação visa operacionalizar, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentária conforme projeto básico, considerando que a mesma estará prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Candelária que esta em fase elaboração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os Materiais/objetos têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As quantidades indicadas baseiam-se nas necessidades atuais e, também, na necessidade de possuir um estoque mínimo dos materiais mencionados para utilização nas UBS- Unidades Básicas de Saúde, a entrega deverá ocorrer de acordo com a necessidade da Administração, por tanto as propostas selecionadas ficaram à disposição da Administração que, se e quando desejar contratar o serviço (material), valer-se-á dos preços registrados, tantas vezes quanto desejar (dentro dos limites



estabelecidos neste Edital). Portanto, fica ressalvado, desde já, que a Administração não está obrigada a contratar os serviços (Material) licitados. Ainda ressaltamos que esta prevista neste edital as obrigações das partes, hipóteses de sanções e rescisão contratual conforme legislação vigente.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira do art. 62 da Lei nº 14.133/2021. Ainda será solicitado, declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos serviços a serem contratados foi elaborada com base nas necessidades da Administração Municipal, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a demanda prevista para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de reabilitação odontológica por meio de próteses dentárias.

Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as demandas identificadas pela rede municipal de saúde, o histórico de atendimentos e contratações anteriores, bem como a previsão de novos pacientes que poderão necessitar dos serviços durante o período de vigência da contratação.

Os quantitativos apresentados possuem caráter estimativo e foram dimensionados de forma a possibilitar o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade dos serviços de assistência odontológica e a adequada prestação dos serviços de confecção de próteses dentárias aos usuários do SUS, sem representar, contudo, obrigação de contratação integral dos quantitativos previstos



5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de prótese.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços, considerando preços praticados por outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul, bem como preços de fornecedores locais e outros, sendo assim utilizamos as mesmas como parâmetros para a média de preços coletados. Ciente, justificamos os valores obtidos e a metodologia a ser utilizada, serviram apenas para balizar a administração na busca da melhor proposta para futura e eventual aquisição das materiais mencionados com base no Decreto Municipal Nº 1.552, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 que Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária – RS , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 456.863,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º **Nº 1.552, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 que Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Candelária – RS** , nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o registro de preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de prótese dentária, devendo os produtos estarem em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR – Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras e regramentos aplicáveis aos objetos, em vigor (caso houver).



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando se tratar de contratação serviços laboratoriais para confecções de próteses dentárias, o serviço se torna indivisível. Não há vantagem para a administração pública à licitação em itens, considerando que para um mesmo paciente/usuário que poderá utilizar o serviço, pode o mesmo utilizar mais de um tipo de dispositivo protético, sendo inviável a realização de contrato com mais de um laboratório protético, visando o bem estar do paciente e a finalização estética dos trabalhos pelo cirurgião dentista.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde indicará o Coordenador de Compras e Estoque César Weiss, para acompanhamento e fiscalização da presente contratação.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços poderá gerar resíduos decorrentes da utilização de materiais e insumos laboratoriais. A empresa contratada deverá realizar o adequado gerenciamento e descarte dos resíduos, observando a legislação ambiental e sanitária aplicável, de forma a minimizar possíveis impactos ao meio ambiente.



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Local e data. Candelária 27 de julho de 2026.

Nome, identificação funcional e assinatura dos responsáveis pela elaboração.

SERVIDOR:

Documento assinado digitalmente por Cesar Weiss
Data: 27/07/2026 10:25:29

SECRETÁRIO:

DE ACORDO DO PREFEITO: